



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.246, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1150 – CONSTRUÇÃO DE DOIS TOTEM “EU AMO MONTE NEGRO”.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1153 – CONCLUSÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRANTES.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1154 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA MOTOTAXISTAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
27.812.0030.1152 – ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE AREIA.

	ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO
--	--

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 167.000,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 26/01/2022 às 13:37:55, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 26C5.AC01.T22N.1337.Q55T

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26C5.AC01.T22N.1337.Q55T

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 26C5.AC01.T22N.1337.Q55T